



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Várzea**  
Rua Cel. Felipe Jorge nº. 20 - CEP 59.185-000  
CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04



**LEI 356, de 19 de março de 2010.**

Cria cargo público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - fica criado o cargo comissionado constante no quadro seguinte, o qual fará parte do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Várzea/RN.

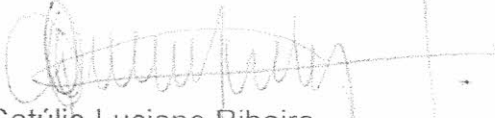
Cargo	Quantidade	Remuneração
Assessor Contábil	01	R\$ 4.500,00

Art. 2º - O ocupante do cargo criado por esta lei, deverá ter capacitação própria da área contábil e registro profissional no conselho Regional da Categoria e é de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Art. 3º - As atribuições do cargo ora criado são todas as referentes a escrituração contábil do movimento financeiro, orçamento e patrimônio do Poder Executivo, bem como a elaboração e encaminhamento para os órgãos de fiscalização dos relatórios de que trata a legislação pertinente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, 19 de março de 2010.

  
Getúlio Luciano Ribeiro  
Prefeito Municipal